

ÍNDICE

ABREVIATURAS	7
PARTE I – O DIREITO DE AUTOR COMO RAMO DE DIREITO	9
CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	11
1. O Direito de Autor e os Direitos Conexos	11
2. O Direito de Autor como ramo de Direito	12
3. Problemas actuais do Direito de Autor	15
CAPÍTULO II – EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO DE AUTOR	17
1. A tutela das obras intelectuais na Antiguidade	17
2. A tutela das obras intelectuais na Idade Média	20
3. O surgimento da imprensa e a atribuição de privilégios	21
4. O reconhecimento da propriedade editorial	24
5. A protecção pelo direito de autor	25
6. A internacionalização da protecção autoral	29
7. A evolução do Direito de Autor em Portugal	31
CAPÍTULO III – NATUREZA JURÍDICA DO DIREITO DE AUTOR	37
1. Generalidades	37
2. A qualificação do direito de autor como um simples privilégio, concedido para a tutela das artes, ciências e letras	38
3. A qualificação do direito de autor como uma forma especial de propriedade	38
4. A qualificação do direito de autor como uma manifestação particular da tutela da personalidade	39

DIREITO DE AUTOR

5.	A qualificação do direito de autor como um direito de exclusivo, incidente sobre um bem incorpóreo	41
6.	A qualificação do direito de autor como tendo natureza dualista, abrangendo tanto aspectos patrimoniais, como aspectos pessoais	42
7.	A qualificação do direito de autor como tendo natureza pluralista, sendo susceptível de abranger realidades heterogéneas	43
8.	A doutrina monista	44
9.	Posição adoptada	45

CAPÍTULO IV – AS FONTES DO DIREITO DE AUTOR 47

1.	A Constituição e o Direito de Autor	47
2.	Fontes Internacionais do Direito de Autor	48
2.1.	Generalidades	48
2.2.	A Convenção de Berna	49
2.3.	A Convenção Universal do Direito de Autor	51
2.4.	A Convenção de Roma para Protecção dos Artistas Intérpretes ou Executantes, dos Produtores de Fonogramas e dos Organismos de Radiodifusão	53
2.5.	O Acordo TRIPS	53
2.6.	Os Tratados da OMPI sobre o direito de autor e sobre interpretações e execuções e fonogramas (1996)	58
2.7.	O Tratado de Pequim sobre interpretações e execuções audiovisuais	60
2.8.	O Tratado de Marraquexe para facilitar o acesso a obras publicadas por parte de pessoas cegas, com incapacidade visual ou com outras dificuldades para aceder a textos impressos	63
2.9.	O Tratado ACTA	64
3.	Fontes resultantes do Direito da União Europeia	66
4.	Fontes internas	68
4.1.	As leis ordinárias	68
4.2.	O costume	68
4.3.	A jurisprudência	69
4.4.	A doutrina	69

PARTE II – O REGIME GERAL DO DIREITO DE AUTOR 71

CAPÍTULO V – O OBJECTO DO DIREITO DE AUTOR 73

1.	A obra intelectual como objecto do direito de autor	73
----	---	----

2.	A distinção entre a obra intelectual e o seu suporte	76
3.	Características da obra intelectual	78
4.	Classificações de obras intelectuais	80
4.1.	Quanto à forma de expressão	80
4.2.	Quanto ao grau de criatividade	82
5.	Tipos de obras intelectuais objecto de protecção	82
5.1.	Generalidades	82
5.2.	Obras originais	83
5.2.1.	Livros, folhetos, revistas e outros escritos (obras literárias)	83
5.2.2.	Conferências, lições, alocações e sermões	84
5.2.3.	Obras dramáticas e dramático-musicais e a sua encenação	85
5.2.4.	Obras coreográficas e pantominas, cuja expressão se fixa por escrito ou por qualquer outra forma	85
5.2.5.	Composições musicais, com ou sem palavras	86
5.2.6.	Obras cinematográficas, televisivas, fonográficas, videográficas e radiofónicas	87
5.2.7.	Obras de desenho, tapeçaria, pintura, escultura, cerâmica, azulejo, gravura, litografia e arquitectura	90
5.2.8.	Obras fotográficas ou produzidas por quaisquer processos análogos aos da fotografia	91
5.2.9.	Obras de artes aplicadas, desenhos ou modelos industriais e obras de <i>design</i> que constituam criação artística, independentemente da protecção relativa à propriedade industrial	92
5.2.10.	Ilustrações e cartas geográficas	93
5.2.11.	Projectos, esboços e obras plásticas respeitantes à arquitectura, ao urbanismo, à geografia ou às outras ciências	94
5.2.12.	Lemas ou divisas, ainda que de carácter publicitário, se se revestirem de originalidade	95
5.3.	Obras derivadas	96
5.3.1.	Traduções, arranjos, instrumentações, dramatizações, cinematizações e outras transformações de qualquer obra, protegida ou não	96
5.3.2.	Sumários e compilações de quaisquer obras, protegidas ou não	97
5.3.3.	Compilações de textos relativos a convenções internacionais, normas legais e regulamentares e decisões judiciais ou administrativas	97

DIREITO DE AUTOR

5.4. Programas de computador	98
5.5. Bases de dados	98
6. Situações excluídas da protecção autoral	98
6.1. Generalidades	98
6.2. Obras nunca protegidas	98
6.3. Obras caídas no domínio público	99
6.4. Obras excluídas do âmbito de protecção da lei portuguesa	99
6.5. Notícias do dia e relatos de acontecimentos diversos com carácter de simples informações	99
6.6. Requerimentos, alegações, queixas e outros textos apresentados perante autoridades ou serviços públicos	100
6.7. Propostas ou discursos apresentados sobre assuntos de interesse comum e discursos políticos	100
6.8. Textos oficiais de carácter legislativo, administrativo ou judiciário	101
6.9. As modificações da obra	102
6.10. A obra ilícita	102
7. A protecção do título das obras	103

CAPÍTULO VI – A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE AUTOR	105
1. A noção jurídica de autor	105
2. A atribuição do direito de autor	107
2.1. Critério geral	107
2.2. Obra derivada	108
2.3. Obra subsidiada	109
2.4. Obra feita sob encomenda ou por conta doutrem	109
2.4.1. Critérios de atribuição do direito de autor	109
2.4.2. Efeitos da atribuição do direito de autor ao criador intelectual	110
2.4.3. Efeitos da atribuição do direito de autor ao comitente	111
2.5. Obra feita em colaboração	112
2.6. Obra colectiva	114
2.7. Obra compósita	115
2.8. Aplicação dos conceitos às obras fonográficas e videográficas, radiodifundidas e cinematográficas	116
2.8.1. Apreciação geral	116
2.8.2. O caso particular da obra cinematográfica	117
2.9. As obras de arquitectura, urbanismo e <i>design</i>	118

3.	A atribuição do direito pessoal de autor	118
4.	A identificação do autor	120
5.	A protecção do nome literário, artístico ou científico	120
CAPÍTULO VII – O CONTEÚDO DO DIREITO DE AUTOR		123
1.	Generalidades	123
2.	Os direitos patrimoniais	124
2.1.	Generalidades	124
2.2.	O direito de exploração económica da obra	124
2.2.1.	Generalidades	124
2.2.2.	Modalidades típicas incluídas no direito de exploração económica	127
2.2.2.1.	O direito de publicação e divulgação	127
2.2.2.2.	Os direitos de representação, recitação, execução, exibição ou exposição em público	128
2.2.2.3.	Os direitos de reprodução, adaptação, representação, execução, distribuição e exibição cinematográficas	128
2.2.2.4.	Os direitos de fixação ou adaptação a qualquer aparelho destinado à reprodução mecânica, eléctrica, electrónica ou química e a execução pública, transmissão ou retransmissão por esses meios	129
2.2.2.5.	Os direitos de difusão e comunicação pública da obra	129
2.2.2.6.	O direito de distribuição da obra	130
2.2.2.7.	O direito de aluguer da obra	131
2.2.2.8.	O direito de comodato público	132
2.2.2.9.	O direito de autorizar a tradução, adaptação, arranjo, instrumentação ou qualquer outra transformação da obra	137
2.2.2.10.	O direito de autorizar a utilização em obra diferente	137
2.2.2.11.	O direito de autorizar a reprodução directa ou indirecta, temporária ou permanente, por quaisquer meios e sob qualquer forma, no todo ou em parte	137
2.2.2.12.	O direito de colocar à disposição do público, por fio ou sem fio, da obra por forma a torná-la acessível a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido	138
2.2.2.13.	O direito de autorizar a construção de obra de arquitectura segundo o projecto, quer haja ou não repetições	140

DIREITO DE AUTOR

2.3. O direito à compensação suplementar	140
2.3.1. Generalidades	140
2.3.2. O regime geral do direito à compensação suplementar	141
2.3.3. Casos especiais de compensação suplementar	144
2.4. O direito de sequência	144
2.5. O direito de remuneração pela cópia privada	148
3. Os direitos pessoais	151
3.1. Generalidades	151
3.2. Direito ao inédito	151
3.3. Direito de retirada	152
3.4. Direito à menção do nome na obra	154
3.5. Direito de reivindicar a paternidade da obra	156
3.6. Direito de assegurar a genuinidade e integridade da obra	157
3.7. Direito de efectuar modificações na obra	160
3.8. Direito de acesso à obra	162

CAPÍTULO VIII – OS LIMITES AO DIREITO DE AUTOR	163
1. Generalidades. A regra dos três passos	163
2. A utilização livre no direito de autor	165
2.1. O uso privado da obra	165
2.2. A reprodução temporária no âmbito de processos meramente tecnológicos de transmissão	167
2.3. A reprodução, comunicação ao público ou colocação à disposição do público para fins de informação	167
2.4. A utilização ou reprodução de obras alheias com fins de documentação, arquivo, investigação científica, ensino e educação	168
2.5. A utilização, reprodução, comunicação pública e colocação à disposição do público de obras a favor de pessoas com deficiência	169
2.6. A utilização, reprodução, comunicação pública e colocação à disposição do público de obras com fins sociais, patrióticos ou religiosos, ou no âmbito da justiça e segurança	171
2.7. A reprodução e a colocação à disposição do público das obras órfãs	171
2.8. A faculdade de citação	173
3. As licenças legais e obrigatórias	174
3.1. Generalidades	174

3.2. As licenças legais	175
3.3. As licenças obrigatórias	175
4. O regime das obras fora do circuito comercial	176
4.1. Generalidades	176
4.2. A determinação das obras fora do circuito comercial	177
4.3. A licença das obras fora do circuito comercial	178
4.4. A utilização livre das obras fora do circuito comercial	179
4.5. O mecanismo de autoexclusão	179
CAPÍTULO IX – O EXERCÍCIO DO DIREITO DE AUTOR	181
1. O exercício pessoal ou por intermédio de representante	181
2. A gestão colectiva dos direitos	181
3. A representação presumida	185
3.1. Generalidades	185
3.2. A representação na obra anónima ou pseudónima	186
3.3. A representação na obra cinematográfica	186
4. O exercício do direito de autor quando este se integra na comunhão conjugal	187
5. O exercício do direito de autor em caso de incapacidade do autor	188
6. O exercício do direito de autor em caso de ausência do autor	189
7. O exercício do direito de autor em caso de insolvência do autor	189
CAPÍTULO X – VICISSITUDES DO DIREITO DE AUTOR	191
1. A aquisição do direito de autor	191
2. A publicação e a divulgação da obra	192
3. A disposição do conteúdo patrimonial do direito de autor	193
3.1. Generalidades	193
3.2. Autorização para divulgar, publicar, utilizar ou explorar a obra	193
3.3. Transmissão do direito	197
3.4. Oneração do direito de autor	198
3.4.1. Generalidades	198
3.4.2. O usufruto do direito de autor	198
3.4.3. O penhor do direito de autor	199
3.4.4. A penhora e o arresto do direito de autor	199
3.5. Regras aplicáveis à transmissão, oneração e licença do direito de autor	200
3.5.1. Generalidades	200

DIREITO DE AUTOR

3.5.2. O direito à remuneração adequada e proporcionada	200
3.5.3. O direito à informação	201
3.5.4. O direito à compensação suplementar	202
3.5.5. O procedimento de resolução alternativa de litígios	202
3.5.6. O direito de revogação	203
4. A extinção do direito de autor	204
4.1. Generalidades	204
5. Caducidade do direito de autor	204
6. Renúncia ao direito de autor	207
7. Não uso do direito de autor	207
8. Efeitos da extinção do direito de autor	207

CAPÍTULO XI – OS CONTRATOS DE DIREITO DE AUTOR 209

1. O contrato de encomenda de obra intelectual	209
2. O contrato de edição	211
2.1. Generalidades	211
2.2. Forma do contrato	212
2.3. Objecto do contrato de edição	213
2.4. Direitos do editor	213
2.4.1. Direito de reproduzir, distribuir e vender a obra	213
2.4.2. Direito de exclusivo	216
2.4.3. Direito de efectuar certas modificações na obra	216
2.5. Obrigações do autor	217
2.5.1. Obrigação de entregar um suporte da obra em condições de ser realizada a reprodução	217
2.5.2. Obrigação de revisão das provas	217
2.5.3. Obrigação de garantir os direitos do editor sobre a obra	218
2.6. Obrigações do editor	219
2.6.1. Obrigação de realizar a reprodução da obra nas condições convencionadas	219
2.6.2. Obrigação de permitir a fiscalização do número de exemplares produzidos	220
2.6.3. Obrigação de retribuição	220
2.6.4. Obrigação de prestação de contas	221
2.7. Transmissão	222
2.8. Incumprimento do contrato	222
2.8.1. O incumprimento do contrato por parte do autor	222

2.8.2. O incumprimento do contrato por parte do editor	225
2.9. Extinção do contrato	225
2.10. O regime especial da edição de obra futura	227
2.11. O regime especial relativo às reedições da obra	228
3. O contrato de representação cénica	230
3.1. Generalidades	230
3.2. Forma do contrato	231
3.3. Direitos do autor	231
3.4. Obrigações do autor	232
3.5. Direitos do empresário	232
3.6. Obrigações do empresário	233
3.6.1. Obrigação de fazer representar a obra em espectáculo público	233
3.6.2. Obrigação de respeitar os direitos morais do autor	233
3.6.3. Obrigação de pagar a retribuição devida ao autor	234
3.7. Transmissão	234
3.8. Extinção	235
4. Os contratos de recitação e execução	235
5. O contrato de produção de obra cinematográfica	236
6. O contrato de fixação fonográfica e videográfica	241
6.1. Generalidades	241
6.2. Forma do contrato	241
6.3. Direitos do autor	241
6.3.1. Direito à menção do nome nos fonogramas e videogramas	241
6.3.2. Direito de fiscalização	242
6.4. Direitos do produtor	242
6.4.1. Direito de efectuar a fixação da obra e de reproduzir e vender os exemplares produzidos	242
6.4.2. Direito de realizar nova fixação de obra já objecto de fixação fonográfica comercial	243
6.5. Obrigações do produtor	243
6.5.1. Obrigação de pagar a retribuição devida	243
6.5.2. Obrigação de respeitar os direitos morais do autor	243
6.5.3. Obrigações de comunicação à IGAC para fins de fiscalização	244
6.6. Transmissão	244
7. O contrato de radiodifusão	244

DIREITO DE AUTOR

7.1. Generalidades	244
7.2. Direitos do autor	244
7.2.1. Direito de autorizar a radiodifusão da obra	244
7.2.2. Direito à remuneração	246
7.2.3. Direitos morais	246
7.3. Direitos do licenciado	247
7.3.1. Direito de realizar a radiodifusão da obra em conformidade com a autorização	247
7.3.2. Direito de realizar a fixação para radiodifusão diferida ou para documentação	248
8. Os contratos de exposição e reprodução de obras de artes plásticas, gráficas e aplicadas	248
8.1. Generalidades	248
8.2. O contrato de exposição	249
8.3. O contrato de reprodução	249
9. Os contratos de encomenda e de reprodução de obras fotográficas	251
9.1. Generalidades	251
9.2. O contrato de encomenda de obra fotográfica	251
9.3. O contrato de reprodução de obras fotográficas	252
10. O contrato de tradução	253
10.1. Generalidade	253
10.2. A exigência de autorização do autor da obra original	253
10.3. Obrigações do tradutor	253
10.3.1. Obrigação de realizar a tradução nos termos convencionados	253
10.3.2. Obrigação de respeitar o sentido da obra original	254
10.4. Direitos do comitente	254
10.4.1. Direito de utilizar a tradução para os fins convencionados	254
10.5. Obrigações do comitente	254
10.5.1. Obrigação de pagar a retribuição devida	254
10.5.2. Obrigação de pagar a compensação suplementar	254
10.5.3. Obrigação de respeitar os direitos morais do tradutor	255
11. O contrato de construção de obra de arquitectura	255
CAPÍTULO XII – OS DIREITOS CONEXOS AO DIREITO DE AUTOR	257
1. O surgimento dos direitos conexos	257
2. Regime dos direitos conexos	260

3.	A utilização livre nos direitos conexos	261
4.	As licenças legais e obrigatórias	262
5.	Categorias de direitos conexos	262
5.1.	Generalidades	262
5.2.	Os direitos dos artistas intérpretes ou executantes	263
5.2.1.	Generalidades	263
5.2.2.	Requisitos para a atribuição dos direitos	263
5.2.3.	Conteúdo patrimonial	265
5.2.3.1.	Enumeração das faculdades atribuídas	265
5.2.3.2.	A faculdade de realizar ou autorizar a radiodifusão e a comunicação ao público, por qualquer meio, da sua prestação	266
5.2.3.3.	A faculdade de realizar ou autorizar a fixação da sua prestação	267
5.2.3.4.	A faculdade de realizar ou autorizar a reprodução de fixações não consentidas ou realizadas para fins diferentes daqueles em relação aos quais a fixação foi permitida	267
5.2.3.5.	A faculdade de realizar ou autorizar a colocação à disposição do público da prestação	268
5.2.3.6.	O direito de auferir uma remuneração inalienável, equitativa e única, por todas as autorizações, em caso de transmissão dos direitos de radiodifusão e comunicação ao público	268
5.2.3.7.	A faculdade de autorizar o aluguer ou o comodato da fixação da sua prestação	269
5.2.3.8.	O direito à compensação suplementar	270
5.2.4.	Conteúdo pessoal	270
5.2.4.1.	Generalidades	270
5.2.4.2.	Direito à menção do nome do artista	270
5.2.4.3.	Direito à reivindicação da paternidade da prestação	271
5.2.4.4.	Direito de assegurar a genuinidade e integridade da prestação	271
5.2.5.	Exercício dos direitos	271
5.2.6.	Extinção dos direitos	272
5.3.	Os direitos dos produtores de fonogramas e videogramas	273
5.3.1.	Generalidades	273

5.3.2. Requisitos para a atribuição dos direitos	273
5.3.3. Conteúdo	275
5.3.3.1. Enumeração das faculdades atribuídas	275
5.3.3.2. A faculdade de fazer ou autorizar a reprodução dos fonogramas e videogramas	276
5.3.3.3. A faculdade de fazer ou autorizar a distribuição ao público de cópias dos fonogramas e videogramas, a exibição cinematográfica dos videogramas, bem como a respectiva importação e exportação	276
5.3.3.4. A faculdade de fazer ou autorizar a colocação à disposição do público do conteúdo dos fonogramas e videogramas, por fio ou sem fio, por forma a que sejam acessíveis a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido	277
5.3.3.5. A faculdade de fazer ou autorizar a utilização do fonograma ou videograma em obra diferente	278
5.3.3.6. A faculdade de fazer ou autorizar a comunicação ao público de fonogramas e videogramas, incluindo a sua difusão por qualquer meio, e a sua execução pública	278
5.3.3.7. A faculdade de autorizar o aluguer ou o comodato dos fonogramas e videogramas	279
5.3.3.8. A faculdade de receber uma remuneração equitativa e única, a dividir com os artistas intérpretes ou executantes, no caso de um fonograma ou videograma editado comercialmente ser objecto de qualquer forma de comunicação pública	279
5.3.3.9. A faculdade de fiscalizar os estabelecimentos de prensagem e duplicação de fonogramas e videogramas e armazenamento dos suportes materiais	279
5.3.4. Extinção dos direitos	280
5.4. Os direitos dos organismos de radiodifusão	281
5.4.1. Generalidades	281
5.4.2. Requisitos para a atribuição dos direitos	282
5.4.3. Conteúdo	283
5.4.3.1. Enumeração das faculdades atribuídas	283
5.4.3.2. A faculdade de autorizar a retransmissão das emissões por ondas radioeléctricas	283
5.4.3.3. A faculdade de autorizar a fixação das emissões	284

5.4.3.4. A faculdade de autorizar a reprodução das suas fixações	284
5.4.3.5. A faculdade de autorizar a colocação das emissões à disposição do público, por fio ou sem fio, incluindo por cabo ou satélite, por forma a que sejam acessíveis a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido	285
5.4.3.6. A faculdade de autorizar a comunicação ao público das suas emissões, quando essa comunicação é feita em lugar público e com entradas pagas	285
5.4.4. Extinção dos direitos	285
5.5. O direito ao espectáculo	286
5.6. O direito do editor	291

CAPÍTULO XIII – DA TUTELA DO DIREITO DE AUTOR E DOS DIREITOS CONEXOS	293
1. Generalidades	293
2. A tutela civil	297
2.1. A atribuição ao autor de direitos de comunicação prévia, informação e de fiscalização	297
2.1.1. Generalidades	297
2.1.2. Direito à comunicação prévia de certas utilizações da obra	297
2.1.3. Direito à informação e à prestação de contas	297
2.1.4. Direito de fiscalização	298
2.2. As medidas de obtenção e preservação da prova	298
2.3. Medidas provisórias e cautelares	301
2.3.1. Generalidades	301
2.3.2. Providências cautelares específicas do Direito de Autor	302
2.3.3. O arresto específico do Direito de Autor	304
2.3.4. Medidas cautelares de natureza administrativa	305
2.3.5. Procedimentos cautelares previstos na lei geral	306
2.4. As medidas de reacção à violação do direito de autor e direitos conexos	306
2.4.1. Generalidades	306
2.4.2. O direito à informação em caso de actuação ilícita	307
2.4.3. As medidas correctivas e inibitórias	308
2.4.3.1. Generalidades	308
2.4.3.2. Medidas correctivas	309

DIREITO DE AUTOR

2.4.3.3. Medidas inibitórias	310
2.4.4. Os critérios especiais de determinação da indemnização	310
2.4.5. O enriquecimento sem causa resultante da violação de direitos autorais	313
3. A tutela penal	314
3.1. Generalidades	314
3.2. A usurpação	315
3.2.1. Generalidades	315
3.2.2. A utilização da obra ou prestação sem autorização	315
3.2.3. A divulgação ou publicação não autorizadas	316
3.2.4. A compilação não autorizada	317
3.2.5. O excesso em relação às faculdades de utilização permitidas	317
3.2.6. A violação dos direitos concedidos a terceiro por parte do autor	318
3.2.7. A não punibilidade dos prestadores de serviços de partilha de conteúdos em linha em caso de cumprimento das regras do art. 175º-C, nº 1, e 175º-D, nºs 1 e 2	318
3.3. A contrafacção	319
3.4. A violação do direito moral	320
3.5. O aproveitamento de obra contrafeita ou usurpada	321
3.6. Penas e sanções acessórias	322
3.7. Processo penal	323
4. A tutela contra-ordenacional	324

CAPÍTULO XIV – AS FORMALIDADES EXIGIDAS NO

DIREITO DE AUTOR	327
1. Generalidades	327
2. O registo do direito de autor	327
2.1. Generalidades	327
2.2. Princípios relativos ao registo do direito de autor	328
2.2.1. Generalidades	328
2.2.2. Princípio da instância	328
2.2.3. Princípio da não obrigatoriedade	328
2.2.4. Princípio da legalidade	329
2.2.5. Princípio da prioridade	329
2.2.6. Princípio do trato sucessivo	329

2.3. Objecto do registo	330
2.4. Modalidades de actos de registo	331
2.4.1. Generalidades	331
2.4.2. Descrições, inscrições e seus averbamentos	331
2.4.3. Actos de registo provisórios e definitivos	332
2.5. O processo de registo	332
2.5.1. Legitimidade e representação no pedido de registo	332
2.5.2. O pedido de registo	333
2.5.3. Efeitos do registo	333
2.5.3.1. Presunção da titularidade do direito de autor	333
2.5.3.2. Eventual efeito consolidativo do registo	334
2.5.3.3. Efeito enunciativo do registo	335
2.5.3.4. Existência excepcional de registo constitutivo	335
2.5.3.5. Eventual registo aquisitivo	336
3. O depósito legal	337
3.1. Evolução histórica do depósito legal	337
3.2. Regime do depósito legal	338
4. As menções obrigatórias nos suportes da obra	340
PARTE III – O REGIME DO DIREITO DE AUTOR EM CERTAS ÁREAS ESPECÍFICAS	343
CAPÍTULO XV – O DIREITO DE AUTOR NA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO	345
1. Generalidades	345
2. As novas categorias de obras	346
2.1. Generalidades	346
2.2. Os programas de computador	346
2.2.1. Generalidades	346
2.2.2. Âmbito da protecção	348
2.2.3. Duração da protecção	349
2.2.4. Direitos do titular do programa	349
2.2.5. Limites a esses direitos	351
2.2.6. Direitos do utente do programa	351
2.2.7. A descompilação do programa	352
2.2.8. Sanções para a violação do direito sobre o programa	353
2.3. As bases de dados	353
2.3.1. Generalidades	353

2.3.2. A tutela das bases de dados pelo direito de autor	354
2.3.2.1. Âmbito da protecção	354
2.3.2.2. Atribuição do direito de autor	355
2.3.2.3. Duração da protecção	356
2.3.2.4. Direitos do autor da base de dados	356
2.3.2.5. Excepções aos direitos	357
2.3.2.6. Direitos do utente da base de dados	358
2.3.2.7. Sanções para a violação do direito sobre a base de dados	358
2.3.3. A tutela das bases de dados pelo direito <i>sui generis</i> do fabricante de bases de dados	358
2.3.3.1. Âmbito da protecção	358
2.3.3.2. Duração da protecção	359
2.3.3.3. Direitos e obrigações do utilizador legítimo	360
2.3.4. As obras multimédia	361
2.3.5. As obras na internet	362
3. As novas formas de utilização das obras	363
3.1. Generalidades	363
3.2. A digitalização	363
3.3. A impressão	364
3.4. O <i>upload</i>	365
3.5. O <i>download</i>	365
3.6. A transmissão <i>peer to peer</i> (P2P)	366
3.7. O simples transporte (<i>mere conduit</i>)	370
3.8. A navegação na internet (<i>browsing</i>)	371
3.9. A armazenagem temporária (<i>caching</i>)	371
3.10. O alojamento virtual (<i>hosting</i>)	373
3.11. A distribuição de obras por mensagens electrónicas e outros meios de comunicação individual	374
3.12. A colocação de hipernexos (<i>links</i>)	374
3.13. A colocação de <i>frames</i>	376
3.14. Os serviços <i>on-demand</i>	376
3.15. A rádio e a televisão na internet	377
3.16. A gravação de vídeos <i>on-line</i>	377
3.17. A utilização da obra por prestador de serviços de partilha de conteúdos em linha	377
3.17.1. Generalidades	377

3.17.2. A utilização de conteúdos protegidos por prestador de serviços de partilha de conteúdos em linha	378
3.17.3. A isenção de responsabilidade dos prestadores de serviços de partilha de conteúdos em linha	379
3.17.4. O dever de informação	381
3.17.5. Procedimentos de reclamação, reapreciação e arbitragem	382
4. As novas categorias de contratos	383
4.1. Os contratos de licença de <i>software</i>	383
4.2. As licenças atípicas	384
4.2.1. Generalidades	384
4.2.2. As licenças <i>copyleft</i>	384
4.2.3. As licenças <i>creative commons</i>	386
4.2.3.1. Generalidades	386
4.2.3.2. Modalidades de licenças	388
5. As novas formas de tutela das obras	390
5.1. A solução provisória de litígios na internet	390
5.2. Os dispositivos tecnológicos de protecção	391
5.2.1. Generalidades	391
5.2.2. Tipos de dispositivos tecnológicos de protecção	393
5.2.3. O surgimento da protecção jurídica dos dispositivos tecnológicos de protecção	394
5.2.4. Definição de dispositivos tecnológicos de protecção	397
5.2.5. Possibilidade de aplicação dos dispositivos tecnológicos de protecção	397
5.2.6. Tutela dos dispositivos tecnológicos de protecção	398
5.2.6.1. Generalidades	398
5.2.6.2. A tutela penal dos dispositivos tecnológicos de protecção	399
5.2.6.3. A tutela civil dos dispositivos tecnológicos de protecção	400
5.2.7. O direito de acesso do público	400
 CAPÍTULO XVI – O DIREITO DE AUTOR NO JORNALISMO	 405
1. A obra jornalística	405
2. A protecção do título de jornal e de outras publicações periódicas	405
3. A atribuição do direito de autor sobre a obra jornalística	406
4. Limites ao direito de autor	407
5. O direito conexo do editor de imprensa	407

DIREITO DE AUTOR

CAPÍTULO XVII – O DIREITO DE AUTOR NA PUBLICIDADE	411
1. Conceito de publicidade	411
2. A actividade publicitária e os seus sujeitos	412
3. As criações intelectuais na actividade publicitária	413
3.1. Generalidades	413
3.2. A originalidade da obra publicitária	414
3.3. A exteriorização pública	415
3.4. A questão da qualidade da obra publicitária	415
3.5. A questão da licitude da obra publicitária	415
4. A atribuição do direito de autor sobre as obras publicitárias	416
4.1. A regulação no Código da Publicidade	416
4.2. A obra publicitária enquanto obra colectiva	417
4.3. As cláusulas de atribuição do direito de autor nos contratos de encomenda de obra publicitária	418
4.4. A exploração da obra publicitária	420
BIBLIOGRAFIA	423
ÍNDICE	435